



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 27/11/19 a 11/12/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Ardenghi
Secretaria da Administração

“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, incisos IV e VI do Art. 82.

DECRETA:

Art. 1º - Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de dotação orçamentaria no orçamento vigente por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diária Pessoa Física	R\$ 1.367,20
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 4.366,05
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviço de Terc. P. Jurídico	R\$ 4.500,00

SOMA

R\$ 10.233,25

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a abertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a redução nas seguintes dotações.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

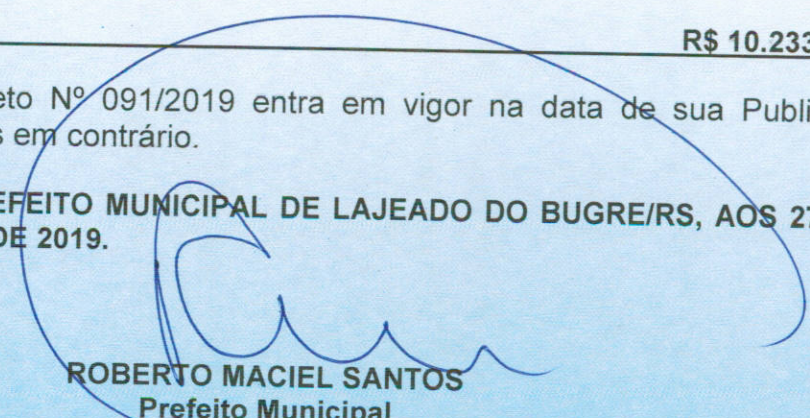
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locom.	R\$ 1.367,20
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serv. de Ter. Pessoa Física	R\$ 4.366,05
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.500,00

TOTAL

R\$ 10.233,25

Art. 3º Este Decreto Nº 091/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA

Sec. Mun. De Administração

Vanderli Alves Pereira 27/11/2019